



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XVIII**  
**Nº 1336 - 16 de abril de 2024**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>CONSUNI .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>7</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>13</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>57</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>94</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>96</b>

**CONSUNI  
CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 263/2024 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007698/2024-15**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2024.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e**

CONSIDERANDO os poderes subdelegados pelo Ministro de Estado da Educação pelo Art. 2º da Portaria Ministerial nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Resolução ConsUni nº 57, de 10 de fevereiro de 2011;

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus para a UFABC, do professor Dácio Roberto Matheus, reitor, SIAPE nº 2669171, no período de 26 a 30 de maio de 2024, incluindo trânsito, para participar da LXXXV Sesión del Consejo de Rectores de AUGM e visita à Universidad Mayor de San Simón - UMSS, de 27 a 29 de maio de 2024, na Bolívia.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo ConsUni em sua próxima sessão ordinária.

**(Assinado digitalmente em 12/04/2024 11:02)**

**MONICA SCHRODER**

*VICE-PRESIDENTE(A)*

*VICE/REIT (11.01.04)*

*Matrícula: 1766082*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **263**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **12/04/2024** e o código de verificação: **8b376b561c**

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 345 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007639/2024-47**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) RENATA ALVES DA CRUZ, SIAPE 3377468, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, código de vaga 0805748, a contar de 11/04/2024.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 19:07 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **345**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **e926c3d8d3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 352 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007651/2024-51**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, HUGO PUERTAS DE ARAÚJO, 1º classificado no concurso público objeto do Edital nº 073/2022, de 17/11/2022, publicado no DOU nº 219, de 22/11/2022, Seção 3, página 108, homologado pelo Edital nº 11/2024, publicado no DOU nº 62, de 01/04/2024, Seção 3, página 89, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 858547, decorrente da exoneração, a pedido, do servidor LORENZO BARAVALLE - Portaria nº 1.290 - DOU nº 201 de 21/10/2022, Seção 2, página 39. Área: Ciência da Computação, subárea: Hardware e Sistemas Digitais. Processo nº 23006.025484/2022-69.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 19:07 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **352**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação:  
**2207824a69**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 353 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007652/2024-04**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, PEDRO BRAVO DE SOUZA, 1º classificado no concurso público objeto do Edital nº 044/2023, de 12/07/2023, publicado no DOU nº 113, de 14/07/2023, Seção 3, página 115, homologado pelo Edital nº 12/2024, publicado no DOU nº 62, de 01/04/2024, Seção 3, página 89, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 923484, decorrente da exoneração, a pedido, do servidor JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA BROCKINGTON - Portaria nº 1.510 - DOU nº 243 de 22/12/2023, Seção 2, página 48. Área: Filosofia, subárea: Epistemologia e Filosofia da Ciência. Processo nº 23006.013611/2023-68.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 19:07 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **353**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação:  
**bae3ffa40d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 354 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007653/2024-41**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, SANDRO MARCIO DA SILVA PRETO, 1º classificado no concurso público objeto do Edital nº 073/2022, de 17/11/2022, publicado no DOU nº 219, de 22/11/2022, Seção 3, página 108, homologado pelo Edital nº 5/2024, publicado no DOU nº 43, de 04/03/2024, Seção 3, página 71, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 923491, decorrente da exoneração, a pedido, do servidor WALTER HUGO LOPEZ PINAYA - Portaria nº 470 - DOU nº 78 de 24/04/2020, Seção 2, página 28. Área: Ciência da Computação, subárea: Aprendizado de Máquina. Processo nº 23006.025484/2022-69.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 19:07 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **354**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação:  
**9ba13255f8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 355 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007655/2024-30**

**Santo André-SP, 11 de abril de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, SUZANA DE SIQUEIRA SANTOS, 1ª classificada no concurso público objeto do Edital nº 073/2022, de 17/11/2022, publicado no DOU nº 219, de 22/11/2022, Seção 3, página 108, homologado pelo Edital nº 7/2024, publicado no DOU nº 51, de 14/03/2024, Seção 3, página 82, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 853955, decorrente da vacância por motivo de falecimento da servidora KATIA CANIL - Portaria nº 428 - DOU nº 120 de 26/06/2021, Seção 2, página 33. Área: Ciência da Computação, subárea: Ciência da Computação. Processo nº 23006.025484/2022-69.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 19:07 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **355**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação:  
**6de127fef8**

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2024 - PPGBIS (11.01.06.25)**

**Nº do Protocolo: 23006.007797/2024-05**

**Santo André-SP, 12 de Abril de 2024**

***(Assinado digitalmente em 15/04/2024 15:07 )***

**CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGBIS (11.01.06.25)*

*Matrícula: 1227329*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **8073f2e34c**

## EDITAL INTERNO – PPG-BIS

Santo André, 11 de abril de 2024.

Edital de seleção interna para bolsas de doutorado sanduíche no exterior no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - CAPES/PDSE

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas (PPG-BIS), no uso de suas atribuições, e em consonância com o Edital 06/2024 – CAPES/PDSE, torna público o Edital de Seleção Interna para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), direcionado aos discentes de Doutorado regularmente matriculados no PPG-BIS.

### 1. DA FINALIDADE E CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Projeto Institucional de Internacionalização da UFABC, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPG-BIS poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

1.3. Não haverá responsabilizações por parte do PPG-BIS, UFABC ou CAPES sobre despesas relacionadas a taxas de bancada neste Programa.

1.4. Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

1.5. As bolsas serão destinadas aos discentes:

I - que estejam regularmente matriculados no curso de doutorado do PPG-BIS;

II - que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e

III - que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência

linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo III.

## **2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS**

2.1. Este edital prevê a concessão de uma cota de bolsa com duração de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

## **3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

## **4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

4.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## **5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

5.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do PPG-BIS;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo III;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I – recepção das candidaturas, sob responsabilidade da Coordenação do PPG-BIS, e seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Comissão de Seleção;

II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna;

III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós- Graduação; e

IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

## 6.2. Da Seleção Interna dos Candidatos

6.2.1. A Comissão de Seleção, instituída pela Coordenação do PPG-BIS, será composta por docentes do núcleo permanente do Programa.

6.2.2. A inscrição dos candidatos deverá ser realizada através de envio para o e-mail da Coordenação do PPG ([ppg.biosistemas@ufabc.edu.br](mailto:ppg.biosistemas@ufabc.edu.br)) da seguinte documentação:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV.

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo I;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo II

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6.2.3. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

6.2.3. Serão homologadas as candidaturas que apresentarem adequação da documentação às exigências deste Edital;

6.2.4. A seleção das candidaturas será realizada observando-se os seguintes aspectos (e seus respectivos pesos):

Aspecto	Peso
---------	------

I - plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;	4
II - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e	4
III - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	2

6.2.5. A Comissão de Seleção terá autonomia no detalhamento dos aspectos indicados acima.

### 6.3. Da inscrição pelo candidato no sistema da CAPES

6.3.1. Após a publicação do resultado final da seleção interna pelo PPG-BIS, os candidatos, sendo um (01) titular e um (01) suplente, deverão realizar a inscrição no formulário online a ser informado ao candidato aprovado, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró- Reitoria.

6.3.2. Nos casos em que houver desistência da candidatura titular, esta será imediatamente ocupada pelo candidato suplente.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. Este Edital seguirá com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Período de recebimento das candidaturas	Até as <b>23:59 h</b> do dia 25 de abril de 2024	Candidato
Homologação das Inscrições	Dia 26 de abril de 2024 ( <b>até 12h</b> )	Coordenação do PPG-BIS
Período de Recursos	Dia 29 de abril de 2024 ( <b>até 12h</b> )	Candidato
Seleção interna	Até dia 30 de abril de 2024 ( <b>Até 17h</b> ).	Comissão de Seleção
Publicação do resultado final da seleção interna (no site do PPG-BIS)	Dia 30 de abril de 2024	Coordenação do PPG-BIS
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 02 a 16 de maio de 2024.	Candidato

Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes	De 21 de maio a 06 de junho de 2024	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de inscrições homologadas.	A partir de 10 de junho de 2024.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	De 11 a 28 de junho de 2024.	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir 2 de julho de 2024.	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 19 de julho de 2024.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro à novembro de 2024.	Bolsista

7.2. Este cronograma poderá sofrer alterações.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Verificada, pela Coordenação do PPG, a qualquer tempo, inconsistência na candidatura, a mesma será informada imediatamente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação que dará ciência à CAPES.

8.2. Os casos omissos ou excepcionais e as situações não previstas no Edital 6/2024 - CAPES/PDSE e neste edital, serão resolvidos pela CAPES e pela PROPG.

**ANEXO I****TIMBRE DA IES**  
**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**  
**Instituição no Exterior**

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- ( ) Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- ( ) entrevista
- ( ) outros contatos anteriores. Descreva

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

## ANEXO II

**TIMBRE DA IES**  
**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**  
**Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma (**língua estrangeira**), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES Brasileira

**(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)**

## ANEXO III

### Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

#### I. Para a língua inglesa:

- a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
- e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
- f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
  - g.1- Realize o login em [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com)
  - h.2- Clique em "SEND RESULTS"
  - i. 3- Selecione o tipo de instituição
  - j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox
  - k.5- Clique em "Send"
- l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

#### II. Para a língua francesa:

- a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

**III. Para a língua alemã:**

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

**IV. Para a língua espanhola:**

- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

**V. Para a língua italiana:**

- a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensus, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensus do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.

8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
12. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.

## ANEXO IV

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)  
MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

## DECLARAÇÃO

<b>I. Dados obrigatórios</b>
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): / Fim (Mês/Ano): /

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 35/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.007785/2024-72**

**Santo André-SP, 15 de Abril de 2024**

***(Assinado digitalmente em 15/04/2024 14:29 )***

**WENDEL ANDRADE ALVES**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNMA (11.01.06.44)*

*Matrícula: 1544341*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **9f29d0e02e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no terceiro Quadrimestre do ano de 2024.*

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o terceiro Quadrimestre de 2024** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português ou inglês; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (3) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (4) Entrevista a ser realizada pelos membros da Coordenação do Programa de seleção.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087  
[nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br)

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>De 02/05/2024 a 15/06/2024</b>
<b>Data para acesso ao site do Programa para ciência do artigo referência a ser estudado/solicitado na “prova escrita”</b>	18/06/2024
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	21/06/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	22/06/2024 a 25/06/2024
Resultado dos recursos das inscrições (I)	28/06/2024
<b>Prova Escrita de Seleção na UFABC Campus Santo André – sala a ser informada)</b>	04/07/2024
Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	Até 15/07/2024
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	De 16/07/2024 a 18/07/2024
Resultado dos recursos da lista de aprovados e Convocação dos candidatos para a Entrevista com divulgação de data, hora e local da entrevista de cada candidato.	Até 24/07/2024
Entrevista com os candidatos inscritos na Seleção.	Até 06/08/2024
<b>Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para o Terceiro Quadrimestre de 2024</b>	Até 14/08/2024
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Matrícula	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	Calendário será divulgado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/">http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

**3.2.** Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para curso o de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

**3.3.** Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.4.** Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.5.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.6.** Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação no total somando alunos de mestrado e doutorado. Caso mais de dois candidatos inscritos com o mesmo docente sejam aprovados no processo seletivo, os alunos excedentes poderão (1) procurar outro orientador; ou (2) se matricular com o mesmo orientador no quadrimestre seguinte, seguindo novamente o limite de dois alunos por docente por período. Com base na portaria 81 da CAPES e documento de área interdisciplinar fica limitado a 08 (oito) orientações por docente “A Área recomenda o número máximo de oito orientandos por docente permanente, considerando todos os programas em que participa.”

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **02/05/2024 a 15/06/2024**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I** – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira;

**II** - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado);

**III** - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado);

**IV** - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

**V** - Cópia do **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) e de **Graduação e Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

**a)** Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2. A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.3. No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-NMA a indicação e o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes e aptos (conforme artigo 3.2) a receber novas orientações (conforme listado na página [nano.ufabc.edu.br](http://nano.ufabc.edu.br)).

4.5. O orientador indicado, conforme o item 4.4, deve manifestar sua concordância através de correio eletrônico enviado para o endereço: [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br), com o Assunto: "Aceite de Orientação – nome do candidato", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.

4.6. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1**. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.7. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.8. Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2023.2.

4.9. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.10.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min de 15/06/2024**.

**4.11.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

**4.12.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.13.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.14.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.15.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.16.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao

horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.17.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.18.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português ou inglês (eliminatória e classificatória);
- II. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (eliminatória e classificatória).
- III. Análise do currículo comprovado (eliminatória e classificatória);
- IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (eliminatória e classificatória);

**5.1.1.** Prova escrita:

I) A prova escrita em português ou inglês terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por um conjunto de questões dissertativas relacionadas ao tema “Nanociências e Materiais Avançados e áreas correlatas”, avaliando a capacidade do candidato de aplicar as informações recebidas para criar soluções a problemas propostos. A coordenação do programa selecionará até 4 artigos científicos dos quais o candidato deverá responder as questões da prova. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. **Vale ressaltar que a alocação de bolsas aos aprovados em processo seletivo está condicionada à disponibilidade no momento de ingresso no programa. Caso opte por iniciar o curso sem a alocação de bolsa, a mesma estará garantida tão logo esteja disponível.**

II) Os candidatos deverão **ater-se à data em que será divulgada do artigo que será utilizado como texto referência para a resolução das questões (conforme item 2.1)**, sendo classificados os que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Coordenação do Programa. Para os candidatos que já são alunos de doutorado do PPG-NMA e que estão concorrendo a Bolsas de Estudos, caso a nota tenha sido inferior à nota de corte, poderão permanecer no PPG-NMA sem a alocação de bolsa institucional (UFABC), CNPq ou CAPES. Para a obtenção dessas bolsas, esses candidatos deverão participar do processo seletivo seguinte.

III) O exame será realizado no Campus Santo André da UFABC conforme item 2.1.

IV) É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a sala e horário da realização do exame escrito.

V) Serão desclassificados os candidatos que **chegarem até 30 minutos após o início da prova** ou não comparecerem ao local da prova escrita.

VI) Alunos **comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo** poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço **nano@ufabc.edu.br** até a data de **01/07/2024** sugerindo a instituição e o docente responsável pela aplicação da prova, com seu respectivo contato.

#### **5.1.1.1. Instruções para a prova escrita:**

I) A prova escrita será constituída de questões que desafiam a resolução de problemas com uso de informações presentes no artigo disponibilizado no site do programa, conforme item 2.

II) Durante a execução da prova escrita não será permitida a consulta a nenhum material didático, exceto ao artigo disponibilizado e impresso previamente pelo candidato desde que não contenham nenhuma anotação. Anotações prévias no artigo invalidarão a mesma.

III) Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até 20 (vinte) candidatos para o Curso de Mestrado e 20 (trinta) candidatos para o Curso de Doutorado entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Coordenação do Programa. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

IV) A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do PPG-NMA na internet (**http://nano.ufabc.edu.br**).

V) Não haverá vista de prova por parte do candidato.

**5.1.2.** A análise de currículo será realizada pelos membros da Coordenação do programa de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

**5.1.3.** Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Coordenação do programa. Serão levados em consideração os

conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

**5.1.4.** Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 39 até 41, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC, disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br>.

## 6. DA ENTREVISTA

**6.1.** Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.

**6.2.** A entrevista será realizada de maneira remota por recurso de comunicação ao vivo a ser divulgado no site do Programa.

**6.3.** Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

**6.4.** Serão objeto da entrevista, entre outros, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato e sua visão geral de Pesquisa e Ciência. Particularmente serão realizadas perguntas de caráter técnico/científico nas áreas de Nanociência, Nanotecnologia e Ciência dos Materiais, bem como questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

## 7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

**7.1.** Candidatos estrangeiros também farão a entrevista por recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o português será realizada em inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, o candidato será comunicado de outra data, por meio de e-mail.

**7.1.1.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

**7.1.2.** Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

**8.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da entrevista na data e horário especificados.

## 9. DO RESULTADO E DO RECURSO

**9.1.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**9.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1. Maior nota na prova escrita.
- 2. Maior nota na avaliação de currículo.

**9.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**9.4.** Os **recursos a que os candidatos têm direito** (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.**

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

**10.2.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro Quadrimestre de 2024.

**10.3.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**10.4.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”, válido para ingresso no quadrimestre 2024.3.

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**11.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Coordenação do Programa, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

**11.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**12.2.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas no endereço: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**12.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**12.4.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (disponível em: [https://nano.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_CPG\\_56\\_Altera%C3%A7%C3%A3o-Normas-de-Nanoci%C3%A2ncias.pdf](https://nano.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CPG_56_Altera%C3%A7%C3%A3o-Normas-de-Nanoci%C3%A2ncias.pdf)) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br).**

Santo André, 12 de abril de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Nanociências e Materiais Avançados

11

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087  
[nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br)

## ANEXO I

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 36/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.007844/2024-11**

**Santo André-SP, 15 de Abril de 2024**

***(Assinado digitalmente em 15/04/2024 22:14 )***

**MARCOS DE ABREU AVILA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGFIS (11.01.06.41)*

*Matrícula: 1671599*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **7399fe3209**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Física**

**EDITAL PROPG/CAPPG/FIS – PDSE 2024**

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) (Edital 06/2024 da CAPES), do Programa de Pós-Graduação em Física.

A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPG-FIS)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de um discente para participar do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) conforme o Edital N° 06/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>)

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-FIS.
- 1.2. O orientador e/ou coorientador do discente candidato não poderão participar da comissão.
- 1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

O calendário de inscrição e seleção é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição da tese</b>	<b>15/04/2024 a 23/04/2024</b>
Divulgação das inscrições de teses homologadas	24/04/2024
Prazo para recurso das inscrições de tese indeferidas	24/04/2024 a 25/04/2024
Resultado dos recursos das inscrições de tese	25/04/2024
Período de análises	25/04/2024 a 26/04/2024
Divulgação da tese selecionada	27/04/2024

Prazo para recurso	27/04/2024 a 28/04/2024
Resultado final	29/04/2024
Inscrição do discente no sistema da CAPES, preenchendo o formulário de inscrição online e com o envio da documentação obrigatória	02/05/2024 a 16/05/2024

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** O presente processo seletivo é destinado a discentes que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

3.2 O presente edital visa selecionar um discente para participar do programa PDSE-CAPES.

3.3 O período do Doutorado Sanduíche deve ter duração de, no mínimo, 3 meses e no máximo 6 meses

#### 4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA PDSE

4.1 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas incluindo os seguintes benefícios, seguindo valores estabelecidos pela CAPES:

- I. mensalidade;
- II. auxílio deslocamento;
- III. auxílio instalação;
- IV. auxílio seguro-saúde; e
- V. adicional localidade, quando for o caso.

4.2 Não serão pagas taxas adicionais administrativas e/ou acadêmicas

4.3 O bolsista deverá adquirir obrigatoriamente um seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. Currículo Lattes atualizado;

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo I.

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor

5.2 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

## 6. SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo levará em conta os seguintes aspectos:

I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.2 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

6.3 Documentações retificadoras ou complementadoras serão aceitas durante o período de recurso, devendo ser enviadas por e-mail a [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br).

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

7.2 Os resultados serão divulgados na página do curso <http://fisica.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo (item 2 do presente edital).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

**8.2** As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das condições estabelecidas por este edital e pelo Edital No. 06/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Santo André, 15 de abril de 2024.

**Marcos de Abreu Avila**  
Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação em Física

**ANEXO I****(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)****MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR****DECLARAÇÃO**

<b>I. Dados obrigatórios</b>
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome  
Cargo

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

## ANEXO II

*TIMBRE DA IES***Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição  
no Exterior**

Declaro, \_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_ coorientador \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome

IES no Exterior

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

A

## ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Física**

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**

**Instituição Brasileira**

Declaro, \_\_\_\_\_ como orientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome completo do orientador

Universidade Federal do ABC

## Anexo IV

### Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

#### I. Para a língua inglesa:

- a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT;
- b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d. Certificado Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
- e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.

§1º Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:

- 1- Realize o login em [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com)
- 2- Clique em "SEND RESULTS"
- 3- Selecione o tipo de instituição
- 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox
- 5- Clique em "Send"

§2º Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

## II. Para a língua francesa:

- a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

## III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: ,ínimo de B12, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou d.DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

## IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervates: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

## V. Para a língua italiana:

- a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar

certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.

8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.

9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.

10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

12. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 20/03/2024 a 15/04/2024**  
**Boletim de Serviço nº 1336 de 16/04/2024**

1) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
BIS	Camila Perea 21202130884	BIS-120 Farmacologia	12	A	Mestrado
		BIS-209 Fronteiras Interdisciplinares em Biosistemas	12	A	
	Laura Francisca Leite do Prado de Souza 23202320463	BIS-001 Introdução a Biosistemas	12	A	Doutorado
		BIS-003 Metodologia e Expressão Científica	12	A	
		BIS-004 Estágio em Docência	2	A	
		BIS-013 Seminários em Biosistemas I	4	A	
		BIS-014 Seminários em Biosistemas II	4	A	
		BIS-015 Seminários em Biosistemas III	4	A	
		BIS-019 Redação Científica	12	A	
		BIS-020 Plaqueamento e Aplicação de Práticas, Extensão e Divulgação Científica	12	A	
		BIS-119 Biologia Molecular	12	A	
		BIS-110 Métodos Analíticos de Investigação em Sistemas Biológicos	12	A	
CCM	Henrique Ramos Rissardo Werneck 23202410175	CCM-001 Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados	12	A	Doutorado
		CCM-002 Metodologia de Pesquisa em Ciência da Computação	12	B	

		CCM-102 Inteligência Artificial	12	B	Mestrado	
		CCM-305 Sistemas Multirrobóticos	12	A		
		CCM-101 Computação Bioinspirada	12	A		
	Matheus Bortolami Carrillo 21202410015	CCM-102 Inteligência Artificial	12	B		
		CCM-203 Mineração de Dados	12	A		
		CCM-207 Tecnologias de Informação e Comunicação para Educação Virtual Interartiva	12	A		
<b>ENS</b>	Franciele da Silva 23202410209	ENS-104 Formação de Professores de Ciências e Matemática: Tendências Investigativas Contemporâneas	12	B	Doutorado	
		ENS-190 Didática da Matemática	12	B		
		ENS-255 Tendências em Educação Matemática	12	A		
		ENS-100 Seminários I	6	A		
		ENS-107 Ensino e História das Ciências e Matemática	6	A		
		ENS-199 Estágio em Docência I	0	A		
	Ana Paula Aparecida dos Santos 21202410086	ENS-230 Sexualidade e Educação	6	A	Mestrado	
	Cícero Antonio dos Santos 21202410088	ENS-190 Didática da Matemática	12	B	Mestrado	
	<b>EVD</b>	Ana Carolina Humberto 21202330827	EVD-003 Sistemática Filogenética	18	A	Mestrado
			EVD-002 Ecologia Evolutiva	18	A	
<b>NMA</b>	James Bergamasco 23202330867	CEM-101 Fundamentos em Ciência dos Materiais	12	A	Doutorado	
		CEM-102 Termodinâmica dos Materiais	12	A		
		CEM-103 Seminários em Ciência e Engenharia de Materiais	6	A		
		CEM-205 Fundamentos em Metalurgia	12	A		
		CEM-301C	12	A		

		Tópicos Especiais em Ciência e Engenharia de Materiais I: Comunicação Científica			
--	--	--	--	--	--

2) Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
PPU	Paula Keiko Iwamoto Poloni (23202410271)	PPU-002 Análise de Políticas Públicas (UFABC)	PPU-007 Perspectivas Analíticas de Políticas Públicas	9	B	Doutorado

3) Homologação do **DESLIGAMENTO DE DISCENTES.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
CCM	Jéssica Andrade Trindade – 23202230903	Doutorado	15/03/2024
	Everit Arima Machado – 21201931145	Mestrado	23/01/2024
	Alexandre Sousa Silva – 21202230900		15/03/2024
	Thiago Martins de Jesus – 21202210032		15/03/2024
ECO	João César da Matta Neto – 21202110118	Mestrado	19/03/2024
ENE	Marcelo Alves Silva – 21202320425	Mestrado	15/03/2024
	Nicole dos Santos Monteiro – 21202220705		03/04/2024
EPM	Márcio Aurélio Sobral – 21202020780	Mestrado	07/12/2023
EPR	Giovanni Cambreá Alonso – 21202320443	Mestrado	05/02/2024
	Isabelle Diniz Orlandi – 21202320444		
	Raphaella Iannarelli Martino de Freitas - 21202120555		
MAT	Roxana Bedoya Prado – 23202010136	Doutorado	07/03/2024
NMA	Alex Melo da Silva – 21202031000	Mestrado	28/03/2024

4) Homologação do **INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Mestrado**

PPG	RA	Discente	Data
BTC	21202410567	Juliana Melo Rodrigues	27/03/2024
EEL	21202410565	Dayra Ivette Sauri Vázquez	20/03/2024

5) Homologação do **INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Doutorado**

PPG	RA	Discente	Data
ENE	23202410203	Ramaliano Sanca	28/03/2024
NMA	23202410248	Samuel Wisdomofgod Uzundu	05/02/2024

6) Reconhecimento de Créditos por **TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
ENE	Silvia Allessandra Augusto Duarte	AUT5815-7	11	Doutorado

	23202031042	Projeto Arquitetônico: Critérios para Adequação Climática de Edificações (FAU-USP)		
EVD	Alexandre Francisco Marcucci Sanches 23202310064	Um Mundo em Mudanças: Rompendo Paradigmas na Ecologia (UNESP)	9	Doutorado
		Comportamento Animal: Dos Princípios da Etologia à Ecologia Comportamental e Conservação (UNESP)	6	
	Roseane Rodrigues dos Santos 21202130860	PPGBV Introdução à Biologia Molecular (UNEB)	9	Mestrado
		BOT00027 Tópicos Especiais em Botânica II: Teoria e Prática em Biogeografia de Plantas (URGS)	6	
Júlio Henrique Garcia da Silva 23202230951	IOC5734-3/3 Ecossistemas Recifais (IO-USP)	12	Doutorado	

## 7) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
MAT	Leonel Zuaznabar Moliner – 3356203	Colaborador	01/04/2024

## 8) Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
MAT	Igor Leite Freire – CPF: 041.xxx.xxx-31	Permanente	31/03/2024

## 9) RETIFICAÇÕES

## a) B.S. de origem nº 1330 de 21/03/2024

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente/SIAPE	Correção
PPU	Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS	Paula Keiko Iwamoto Poloni 23202410271	Desconsiderar o lançamento
NMA	Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – <u>Nível Doutorado</u>	Benjamin Osebi Elege 23202410237	Data de Ingresso DE 05/02/2024 PARA 01/04/2024
		Chekwube Andrew Ezegbe 23202410239	
		Nonso Livinus Okoli 23202410245	

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biossistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 357 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007770/2024-12**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARIANA TAMBELLINI FAUSTINO, 3ª classificada na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 055/2021, de 18/11/2021, publicado no DOU nº 218, de 22/11/2021, Seção 3, página 144, homologado pelo Edital nº 22/2022, de 20/04/2022, publicado no DOU nº 76, de 25/04/2022, Seção 3, página 127, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Ensino de Biologia, subárea(s): Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação para o Ensino de Ciências e Biologia. Processo nº 23006.022480/2021-48.

*(Assinado digitalmente em 15/04/2024 11:43 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **357**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação:  
**3780646c53**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 358 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007780/2024-40**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por iniciativa do contratado, nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de **THIAGO MARINHO DEL CORSO**, SIAPE **3291285**, a contar de **17/04/2024**.

*(Assinado digitalmente em 15/04/2024 13:28 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **358**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **abc362b570**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 359 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007782/2024-39**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **FRANCIANI CÁSSIA SENTANIN**, SIAPE **3340105**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 398/2023, publicada no DOU nº 72, de 14 de abril de 2023, seção 2, p. 41, pelo período de **04/05/2024 a 04/05/2025** (um ano).

*(Assinado digitalmente em 15/04/2024 13:28 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **359**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **cc82bc9b3e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 4 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007705/2024-89**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2024.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Priscila Rezende Furlan Caverzan Amoedo**, matrícula SIAPE nº **3375716**, Processo nº **23006.007005/2024-94**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 03/10/2005 a 05/02/2019, 02/09/2019 a 27/03/2020, totalizando 5.075 dias, ou seja, 13 ano(s), 11 mês(es) e 0 dia(s), com base no art. 100, da Lei nº 8.112/90; no período de 04/07/2019 a 24/07/2019, 06/04/2020 a 29/09/2020, 01/10/2020 a 31/05/2021, 01/07/2021 a 24/03/2022, 04/09/2023 a 16/10/2023, totalizando 751 dias, ou seja, 2 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; Serviço Funerário do Município de Santo André, no período de 18/04/2022 a 03/01/2023, totalizando 261 dias, ou seja, 0 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 6.087 dias, ou seja, 16 ano(s), 8 mês(es) e 7 dia(s) averbados para fins de aposentadoria.

*(Assinado digitalmente em 12/04/2024 10:56 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **12/04/2024** e o código de verificação: **8a27b25226**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Gislaïne Cristina Ceregatti Bonilha Pinto

**Matrícula SIAPE:** 3266996

**Cargo:** Técnico de Tecnologia da Informação

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Mailsom José de Souza

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Suporte Santo André

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 935 de 18/08/2023, publicada no boletim de serviço nº 1272 de 25/08/2023

**Período do Afastamento:** 01/12/2023 a 22/12/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** José Carlos da Silva

**Matrícula SIAPE:** 1624685

**Cargo:** Secretário Executivo

**Função:** Chefe da Divisão de Secretaria do CECS

**Código da Função:** FG-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Roseli Frederigi Benassi

**Função Substituída:** Coordenador de Gestão Estratégica do CECS

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 252 de 20/04/2021, publicada no boletim de serviço nº 1041 de 23/04/2021

**Período do Afastamento:** 09/01/2024 a 02/02/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ana Caroline Muta dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 2109424

**Cargo:** Assistente e Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Bruna Caroto Cano

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1380 de 07/11/2022, publicada no boletim de serviço nº 1192 de 08/11/2022

**Período do Afastamento:** 01/12/2023 a 06/12/2023

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Roseli Frederigi Benassi  
**Matrícula SIAPE:** 1646410  
**Cargo:** Professora do Magistério Superior  
**Função:** Coordenador de Gestão Estratégica do CECS  
**Código da Função:** CD-4  
**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC  
**Regime Jurídico:** RJU  
**Nome do Ocupante Titular:** Marcos Vinícius Pó  
**Função Substituída:** Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas  
**Código da Função:** CD-3  
**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 954 de 25/11/2021, publicada no DOU nº222 de 26/11/2021, seção 2, página 42  
**Período do Afastamento:** 02/01/2024 a 08/01/2024  
**Motivo do Afastamento:** Férias  
**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Helena Fernandes Dolfato

**Matrícula SIAPE:** 1322386

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Sergio Roberto Meneses De Carvalho

**Função Substituída:** Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1380 de 07/11/2022, publicada no boletim de serviço nº 1192 de 08/11/2022

**Período do Afastamento:** 04/03/2024 a 20/03/2024 e 21/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Licença Capacitação e Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Renata Silva

**Matrícula SIAPE:** 1707572

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rafael Martins

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 76 de 20/01/2022, publicada no boletim de serviço nº 1113 de 21/01/2022

**Período do Afastamento:** 25/03/2024 a 28/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Carolina Bulhões do Nascimento

**Matrícula SIAPE:** 2081516

**Cargo:** Técnica de laboratório

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Helvia Arandas Monteiro Giacon

**Função Substituída:** Coordenadora dos biotérios de Santo André

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1081 de 26/08/2022, publicada no boletim de serviço nº 1173 de 30/08/2022

**Período do Afastamento:** 26/02/2024 a 07/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Anália Bethsaida Barbosa

**Matrícula SIAPE:** 1971113

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Ana Cristina Martins dos Santos

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Serviços - Campus Santo André

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 592 de 24/07/2019, publicada no boletim de serviço nº 853 de 25/07/2019

**Período do Afastamento:** 14/03/2024 a 28/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Licença Capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Hemerson dos Santos Fé

**Matrícula SIAPE:** 2328960

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Melina Macedo de Souza Mergl

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa dos Programas de Pós-graduação em São Bernardo do Campo

**Código da Função:** FG-5

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1115 de 07/11/2019, publicada no boletim de serviço nº 892 de 08/11/2019

**Período do Afastamento:** 15/02/2024 a 05/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Tatiane Castilho Andrade

**Matrícula SIAPE:** 2261189

**Cargo:** Técnica de Segurança do Trabalho

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Odilon dos Santos Nascimento

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 967 de 27/07/2022, publicada no boletim de serviço nº 1164 de 29/07/2022

**Período do Afastamento:** 07/03/2024 a 05/04/2024

**Motivo do Afastamento:** Licença para capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Matheus de Almeida Paula

**Matrícula SIAPE:** 2321544

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Audeni Leite da Silva

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Liquidação

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1280 de 13/10/2022, publicada no boletim de serviço nº 1186 de 14/10/2022

**Período do Afastamento:** 15/02/2024 a 01/03/2024 e 25/03/2024 a 05/04/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Aryanne Togni

**Matrícula SIAPE:** 1981325

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Luciana Santos de Camargo Eugenio Dias

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento Acadêmico

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1550 de 27/12/2023, publicada no boletim de serviço nº 1306 de 29/12/2023

**Período do Afastamento:** 05/03/2024 a 03/04/2024

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Gisele Simone Bance

**Matrícula SIAPE:** 1824314

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Vagner Guedes de Castro

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Acadêmica do CECS

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 45 de 08/02/2013, publicada no boletim de serviço nº 253 de 20/02/2013

**Período do Afastamento:** 28/02/2024 a 28/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Licença por motivo de doença de pessoa da família

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Vania Ferreira Neves

**Matrícula SIAPE:** 2168148

**Cargo:** Bibliotecária - Documentalista

**Função:** Chefe da Divisão Técnica SBC

**Código da Função:** FG-2

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Carlos Eduardo Gianetti

**Função Substituída:** Chefe da Biblioteca de SBC

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 294 de 10/03/2023, publicada no boletim de serviço nº 1227 de 14/03/2023

**Período do Afastamento:** 29/02/2024 a 29/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Bruna Caroto Cano

**Matrícula SIAPE:** 1766569

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Dalmo Mandelli

**Função Substituída:** Assessora de Relações Internacionais

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 1195 de 18/10/2023, publicada no DOU nº200 de 20/10/2023, seção 2, página 34

**Período do Afastamento:** 03/02/2024 a 11/02/2024

**Motivo do Afastamento:** Afastamento Internacional

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Janine Santos Tonin Targino

**Matrícula SIAPE:** 2127742

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fabiana Vallini

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 284 de 01/07/2014, publicada no boletim de serviço nº 382 de 04/07/2014

**Período do Afastamento:** 25/03/2024 a 28/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Andreia Cristina de Oliveira Mandelli

**Matrícula SIAPE:** 1886990

**Cargo:** Secretária Executiva

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Glaucia Bambirra Silveira

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Parcerias da InovaUFABC

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 23 de 02/01/2023, publicada no boletim de serviço nº 1208 de 03/01/2023

**Período do Afastamento:** 11/03/2024 a 22/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Wilberte Anderson Ribeiro dos Santos Silva

**Matrícula SIAPE:** 3375769

**Cargo:** Bibliotecário-Documentalista

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Tatiana Hyodo

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus Santo André

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 188 de 23/02/2024, publicada no boletim de serviço nº 1323 de 27/02/2024

**Período do Afastamento:** 09/03/2024 a 11/03/2024 e 19/03/2024 a 07/04/2024

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Bruno Luiz Scarafiz

**Matrícula SIAPE:** 2736273

**Cargo:** Administrador

**Função:** Chefe da Divisão de Importação

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Vanessa Cervelin Segura

**Função Substituída:** Pró-Reitora Adjunta de Administração

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 256 de 23/04/2021, publicada no DOU nº75 de 23/04/2021, seção 2, página 35

**Período do Afastamento:** 09/04/2024 a 12/04/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marco Aurelio dos Santos Miguel

**Matrícula SIAPE:** 1824841

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Assessor Técnico Administrativo da PROEC

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Priscila Carvalho Dalviasom

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa da PROEC

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 347 de 12/04/2018, publicada no boletim de serviço nº 738 de 13/04/2018

**Período do Afastamento:** 18/03/2024 a 28/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Gebel Eduardo Mendonça Barbosa

**Matrícula SIAPE:** 1736806

**Cargo:** Administrador

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Jeferson Alves Dos Santos

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 849 de 02/09/2019, publicada no boletim de serviço nº 872 de 03/09/2019

**Período do Afastamento:** 02/04/2024 a 12/04/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Lilian Santos Leite Menezes

**Matrícula SIAPE:** 1549719

**Cargo:** Pedagogo

**Função:** Pró-Reitora Adjunta - Coordenadora de Gestão Estratégica da PROAP

**Código da Função:** CD-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Claudia Regina Vieira

**Função Substituída:** Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

**Código da Função:** CD-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 915 de 20/07/2022, publicada no DOU nº138 de 22/07/2022, seção 2, página 37

**Período do Afastamento:** 25/03/2024 a 01/04/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Rafael Rondina

**Matrícula SIAPE:** 1941079

**Cargo:** Administrador

**Função:** Coordenador de Planejamento e Estudos Estratégicos

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Leonel de Miranda Sampaio

**Função Substituída:** Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 1443 de 07/12/2023, publicada no DOU nº235 de 12/12/2023, seção 2, página 32

**Período do Afastamento:** 09/04/2024 a 12/04/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Roosevelt Droppa Junior

**Matrícula SIAPE:** 1734912

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Coordenador da Central Experimental Multiusuário - campus Santo André

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fabio Furlan Ferreira

**Função Substituída:** Coordenador de Gestão Estratégica da ProPes - Pró-reitor Adjunto de Pesquisa

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 964 de 27/07/2022, publicada no DOU nº143 de 29/07/2022, seção 2, página 36

**Período do Afastamento:** 21/01/2024 a 02/02/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Felipe Baena Garcia

**Matrícula SIAPE:** 1784324

**Cargo:** Técnico de TI

**Função:** Chefe da Divisão de Suporte do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Carlos Alberto Orsolon Silva

**Função Substituída:** Coordenador de Operações e Serviços do NTI

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 180 de 23/02/2024, publicada no DOU nº 39 de 27/02/2024, seção 2, página 29

**Período do Afastamento:** 01/03/2024 a 29/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Licença para capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fabiana Vallini

**Matrícula SIAPE:** 1736514

**Cargo:** Secretaria Executiva

**Função:** Chefe da Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos – SACAC

**Código da Função:** FG-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fabiane de Oliveira Alves

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Conselho

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 533 de 06/06/2019, publicada no boletim de serviço nº 849 de 07/06/2019

**Período do Afastamento:** 01/04/2024 a 05/04/2024 e 09/04/2024 a 19/04/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Eric Ribeiro

**Matrícula SIAPE:** 1793037

**Cargo:** Técnico em Eletrônica

**Função:** Chefe da Divisão Técnica – Campus Santo André

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Celso Carlos Soares Spuhl

**Função Substituída:** Subprefeito do Campus Santo André

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 634 de 12/06/2023, publicada no DOU nº 110 de 13/06/2023, seção 2, página 43

**Período do Afastamento:** 01/04/2024 a 05/04/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Leonardo Batista Gimenez

**Matrícula SIAPE:** 1624717

**Cargo:** Administrador

**Função:** Chefe da Divisão de Administração Financeira

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Robson Moreno Piva

**Função Substituída:** Coordenador de Gestão Financeira e Contábil

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 294 de 02/04/2018, publicada no DOU nº 63 de 03/04/2018, seção 2, página 12

**Período do Afastamento:** 04/03/2024 a 02/04/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Felipe Ribeiro da Silva

**Matrícula SIAPE:** 1235395

**Cargo:** Administrador

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Artur Leonardo Imamura Ferreira da Silva

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 478 de 04/05/2023, publicada no boletim de serviço nº 1240 de 04/05/2023

**Período do Afastamento:** 02/01/2024 a 05/01/2024 e 15/02/2024 a 16/02/2024

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Juscelino Batista dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 1535677

**Cargo:** Administrador

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Gilber Santana Audino de Farias

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa da PU

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 537 de 19/05/2023, publicada no boletim de serviço nº 1245 de 23/05/2023

**Período do Afastamento:** 25/03/2024 e 27/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Afastamento para a Justiça Eleitoral

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Jose Genival de Sousa

**Matrícula SIAPE:** 1901116

**Cargo:** Técnico em Edificações

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Angela Shimabukuro

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Obras

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 24 de 18/01/2021, publicada no boletim de serviço nº 1015 de 19/01/2021

**Período do Afastamento:** 15/03/2024 a 22/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Falecimento de pessoa da família

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fabiane de Oliveira Alves

**Matrícula SIAPE:** 2736513

**Cargo:** Técnica em Assuntos Educacionais - Letras

**Função:** Chefe da Divisão de Conselhos

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Carolina Moutinho Duque de Pinho

**Função Substituída:** Secretária - Geral

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 138 de 13/03/2018, publicada no DOU nº50 de 14/03/2018, seção 2, página 13

**Período do Afastamento:** 07/03/2024 a 13/03/2024

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

**CCNH**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 56/2024 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.007718/2024-58**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2024.**

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua 2ª sessão ordinária de 2024, realizada em 11 de março de 2024,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a fórmula a ser utilizada na classificação das propostas apresentadas para a aplicação da parcela da RTI FAPESP 2024 destinada ao Centro de Ciências Naturais e Humanas, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

***(Assinado digitalmente em 12/04/2024 13:45)***

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*ConCCNH (11.01.10.03)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **12/04/2024** e o código de verificação: **69ae5ccf9a**

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 57 / 2024 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.007728/2024-93**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2024.**

No Parecer nº 19/2024 - CPCO, publicado no Boletim de Serviço nº 1332, de 02 de abril de 2024, que aprova a celebração de Projeto de Desenvolvimento Institucional "ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EDITORIAIS DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (EdUFABC)", onde se lê: " Fundação de Apoio da UFMG (Fundep)" leia-se: "FapUnifesp".

*(Assinado digitalmente em 12/04/2024 19:53 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano:  
**2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **12/04/2024** e o código de verificação:  
**2e306dad4b**



UFABC